

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

LEI Nº 95

Dispõe sobre a Execução do Projeto que autoriza a abertura de um crédito suplementar para reforço de consignações e subconsignações.

P PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar na importância de R\$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil cruzeiros), a ser distribuído como reforço as consignações e subconsignações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

Consignação nº 8093	M.C. (Serv. div. (Sec.))	R\$	40.000,00
Subconsignação 8110-a	P.F. (Serv. arrecadação)	"	80.000,00
Consignação nº 8111-	P.V. " "	"	100.000,00
" nº 8633-	M.C. " urb. (luz)	"	300.000,00
Subconsignação 8993-a	M.C. (Diversas)	"	3.000,00
" 8994-	D.D. " "	"	4.000,00
T O T A L:			R\$ 527.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 26 de Agosto de 1961.

Inácio Abílio Aragão
Presidente

a) Inácio Abílio Aragão.